

São Paulo, 23 de março de 2020.

Aos

**Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Hermes.**

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Hermes.

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora **Fundo de Investimento Imobiliário Hermes**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.868.235/0001-08 ("Fundo"), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 24 de Abril de 2020, às 15:00h, no Centro de Convenções do Hotel (Novotel Porto Alegre Três Figueiras), na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Av. Soledade, 575, CEP: 90470-340., a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria: Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício de 31 de dezembro de 2019.

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis para consulta dos Cotistas no site da administradora e B3.

**A matéria acima dependerá da aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes.**

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472 e do Artigo 13.2.2 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega de voto eletrônico.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 23 de março de 2020.

**Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Instituição Administradora do  
**Fundo de Investimento Imobiliário Hermes.**